



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Diretoria de Planejamento

Divisão de Projetos e Convênios

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4854/4833 - dipoc@reito.ufu.br

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada:	nº 12331
---	----------

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

A) Unidade Descentralizadora e Responsável:	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI
Nome da autoridade competente:	Maria do Rosario Figueiredo Tripodi
Número do CPF:	***.954.646-**
Nome da Secretaria / Departamento / Unidade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI
B) UG SIAFI:	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	157055
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	157055

Observações.

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

A) Unidade Descentralizada e Responsável:	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal de Uberlândia
Nome da autoridade competente:	Valder Steffen Junior
Número do CPF:	***043418-**
Nome da Secretaria / Departamento / Unidade responsável pela execução do objetivo do TED:	Instituto de Letras e Linguística - ILEEL
B) UG SIAFI:	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154043
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	154043

Observações.

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO

(Descrever em no máximo 490 caracteres)
Promover formação de professores que atuam na Educação Básica, na área de Educação bilíngue de surdos em instituições de ensino, para viabilizar os fundamentos e princípios das ações e práticas pedagógicas de ensino aprendizagem aos estudantes surdos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

(Descrever em no máximo 5.000 caracteres)
I – Proporcionar aos participantes conhecimento acerca da base teórica relacionada à Base Nacional Comum Curricular, Diretrizes da Educação Bilíngue de Surdos e práticas pedagógicas bilíngue de surdos;
II – Proporcionar aos participantes discussão acerca dos currículos bilíngues e seus marcos legais, presentes na LDB 14.191/2021, das Diretrizes Curriculares Nacionais Bilíngues, e, dos currículos estaduais, municipais e/ou das escolas em que trabalham;
III – Proporcionar aos participantes discussão acerca da didática e seus fundamentos, da compreensão da natureza do conhecimento e reconhecimento da importância de sua contextualização na realidade da escola bilíngue e dos estudantes surdos e processos avaliativos bilíngue;

IV – Proporcionar aos participantes discussão acerca de metodologias de ensino para estudantes surdos, considerando práticas de ensino específicas em se tratando das peculiaridades e do nível de desenvolvimento dos estudantes surdos; gestão e planejamento do processo de ensino e aprendizagem; e avaliação.

V - Proporcionar ao corpo docente, técnico-administrativo e discente da UFU discussão e aprofundamento de conhecimentos relacionados à legislação e às práticas pedagógicas e didático-metodológicas específicas da educação bilíngue de surdos, abrindo espaço para a troca de saberes entre a UFU e os professores cursistas, beneficiados pela ação.

5. JUSTICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

(Descrever em no máximo 350 caracteres)

A falta de formação específica dos professores que lidam com alunos surdos é um problema, apesar dos direitos garantidos por lei. A falta de conhecimento sobre diretrizes, metodologia e currículo bilíngue para surdos justifica a oferta deste curso para o desenvolvimento de práticas pedagógicas adequadas ao bilinguismo.

Observações.

Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim (X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações.

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades
 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, &2)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) SIM () NÃO

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1 - Contratação de Fundação de Apoio Universitário FAU - R\$ 3.005,64
 2 - Fundo Institucional da Universidade Federal de Uberlândia UFU - R\$ 1.803,38

Observações.

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observar a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Promover formação de professores que atuam na Educação Básica, na área de Educação bilíngue de surdos em instituições de ensino	UND	01	R\$ 64.921,82	R\$ 64.921,82	01/08/2023	30/04/2024

Observação.

Inserir quantas metas e produtos forem necessários.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	ANO	VALOR
AGOSTO	2023	R\$ 64.921,82

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
30.90.39 - Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	() SIM (X) NÃO	R\$ 64.921,82

Observações.

- 1) O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.
- 2) Se não for utilizar algum dos códigos da natureza de despesa listados acima favor apagar a linha.
- 3) Se for utilizar outro código da natureza de despesa não listado acima favor incluir uma linha.

12. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() SIM (X) NÃO

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13. PROPOSIÇÃO

local e data: 13/07/2023

Nome do responsável pela unidade descentralizada: Carlos Henrique Martins da Silva
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

14. APROVAÇÃO

local e data:

Nome do responsável pela unidade descentralizadora: Maria do Rosario Figueiredo Tripodi

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Oliveira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 13/07/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Reitor**, em 13/07/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649138** e o código CRC **00701C4F**.